

- 01 RESÍDUOS DA PROSPECÇÃO E EXPLORAÇÃO DE MINAS E PEDREIRAS, BEM COMO DE TRATAMENTOS FÍSICOS E QUÍMICOS DAS MATÉRIAS EXTRAÍDAS**
- 01 01 resíduos da extração de minérios**
- 01 01 01 resíduos da extração de minérios metálicos
- 01 01 02 resíduos da extração de minérios não metálicos
- 01 03 resíduos da transformação física e química de minérios metálicos**
- 01 03 06 rejeitados não abrangidos em 01 03 04 e 01 03 05
- 01 03 08 poeiras e pós, não abrangidos em 01 03 07
- 01 03 09 lamas vermelhas da produção de alumina, não abrangidas em 01 03 07
- 01 03 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 01 04 resíduos da transformação física e química de minérios não metálicos**
- 01 04 08 gravilhas e fragmentos de rocha, não abrangidos em 01 04 07
- 01 04 09 areias e argilas
- 01 04 10 poeiras e pós, não abrangidos em 01 04 07
- 01 04 11 resíduos da preparação de minérios de potássio e de sal-gema, não abrangidos em 01 04 07
- 01 04 12 rejeitados e outros resíduos, resultantes da lavagem e limpeza de minérios, não abrangidos em 01 04 07 e 01 04 11
- 01 04 13 resíduos do corte e serragem de pedra, não abrangidos em 01 04 07
- 01 04 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 01 05 lamas e outros resíduos de perfuração**
- 01 05 04 lamas e outros resíduos de perfuração, contendo água doce
- 01 05 07 lamas e outros resíduos de perfuração, contendo sais de bário, não abrangidos em 01 05 05 e 01 05 06
- 01 05 08 lamas e outros resíduos de perfuração, contendo cloretos, não abrangidos em 01 05 05 e 01 05 06
- 01 05 99 outros resíduos não anteriormente especificados

- 02 RESÍDUOS DA AGRICULTURA, HORTICULTURA, AQUACULTURA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA, E DA PREPARAÇÃO E PROCESSAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES**
- 02 01 resíduos da agricultura, horticultura, aquacultura, silvicultura, caça e pesca**
- 02 01 01 lamas provenientes da lavagem e limpeza
- 02 01 03 resíduos de tecidos vegetais
- 02 01 04 resíduos de plásticos (excluindo embalagens)
- 02 01 07 resíduos silvícolas
- 02 01 09 resíduos agroquímicos não abrangidos em 02 01 08
- 02 01 10 resíduos metálicos
- 02 01 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 02 03 resíduos da preparação e processamento de frutos, legumes, cereais, óleos alimentares, cacau, café, chá e tabaco; resíduos da produção de conservas; resíduos**

da produção de levedura e extracto de levedura, e da preparação e fermentação de melaços

02 03 01 lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação

02 03 02 resíduos de agentes conservantes

02 03 03 resíduos da extracção por solventes

02 03 04 materiais impróprios para consumo ou processamento

02 03 05 lamas do tratamento local de efluentes

02 03 99 outros resíduos não anteriormente especificados

02 04 resíduos do processamento de açúcar

02 04 01 terra proveniente da limpeza e lavagem da beterraba

02 04 02 carbonato de cálcio fora de especificação

02 04 03 lamas do tratamento local de efluentes

02 04 99 outros resíduos não anteriormente especificados

02 05 resíduos da indústria de lacticínios

02 05 01 materiais impróprios para consumo ou processamento

02 05 02 lamas do tratamento local de efluentes

02 05 99 outros resíduos não anteriormente especificados

02 06 resíduos da indústria de panificação, pastelaria e confeitaria

02 06 01 materiais impróprios para consumo ou processamento

02 06 02 resíduos de agentes conservantes

02 06 03 lamas do tratamento local de efluentes

02 06 99 outros resíduos não anteriormente especificados

02 07 resíduos da produção de bebidas alcoólicas e não alcoólicas (excluindo café, chá e cacau)

02 07 01 resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas

02 07 02 resíduos da destilação de álcool

02 07 03 resíduos de tratamentos químicos

02 07 04 materiais impróprios para consumo ou processamento

02 07 05 lamas do tratamento local de efluentes

02 07 99 outros resíduos não anteriormente especificados

03 RESÍDUOS DO PROCESSAMENTO DE MADEIRA E DO FABRICO DE PAINÉIS, MOBILIÁRIO, PASTA PARA PAPEL, PAPEL E CARTÃO

03 01 resíduos do processamento de madeira e fabrico de painéis e mobiliário

03 01 01 resíduos do descasque de madeira e de cortiça

03 01 05 serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, não abrangidos em 03 01 04

03 01 99 outros resíduos não anteriormente especificados

03 02 resíduos da preservação da madeira

- 03 02 99 agentes de preservação da madeira não anteriormente especificados
- 03 03 resíduos da produção e da transformação de pasta para papel, papel e cartão**
- 03 03 01 resíduos do descasque de madeira e de madeira
- 03 03 02 lamas da lixívia verde (provenientes da valorização da lixívia de cozimento)
- 03 03 05 lamas de destintagem, provenientes da reciclagem de papel
- 03 03 07 rejeitados mecanicamente separados, do fabrico de pasta a partir de papel e cartão usado
- 03 03 08 resíduos da triagem de papel e cartão destinados a reciclagem
- 03 03 09 resíduos de lamas de cal
- 03 03 10 rejeitados de fibras e lamas de fibras, filers e revestimentos, provenientes da separação mecânica
- 03 03 11 lamas do tratamento local de efluentes, não abrangidas em 03 03 10
- 03 03 99 outros resíduos não anteriormente especificados

04 RESÍDUOS DA INDÚSTRIA DO COURO E PRODUTOS DE COURO E DA INDÚSTRIA TÊXTIL

04 01 resíduos da indústria do couro e produtos de couro

- 04 01 01 resíduos das operações de descarna e divisão de tripa
- 04 01 02 resíduos da operação de calagem
- 04 01 06 lamas, em especial do tratamento local de efluentes, contendo crómio
- 04 01 07 lamas, em especial do tratamento local de efluentes, sem crómio
- 04 01 08 resíduos de pele curtida (aparas azuis, surragem, poeiras), contendo crómio
- 04 01 09 resíduos da confecção e acabamentos
- 04 01 99 outros resíduos não anteriormente especificados

04 02 resíduos da indústria têxtil

- 04 02 09 resíduos de materiais compósitos (têxteis impregnados, elastómeros, plastómeros)
- 04 02 10 matéria orgânica de produtos naturais (por exemplo, gordura, cera)
- 04 02 15 resíduos dos acabamentos, não abrangidos em 04 02 14
- 04 02 17 corantes e pigmentos, não abrangidos em 04 02 16
- 04 02 20 lamas do tratamento local de efluentes, não abrangidas em 04 02 19
- 04 02 21 resíduos de fibras têxteis não processadas
- 04 02 22 resíduos de fibras têxteis processadas
- 04 02 99 outros resíduos não anteriormente especificados

05 RESÍDUOS DA REFINAÇÃO DE PETRÓLEO, DA PURIFICAÇÃO DE GÁS NATURAL E DO TRATAMENTO PIROLÍTICO DE CARVÃO

05 01 resíduos da refinação de petróleo

- 05 01 10 lamas do tratamento local de efluentes, não abrangidas em 05 01 09

- 05 01 13 lamas do tratamento de água para abastecimento de caldeiras
- 05 01 14 resíduos de colunas de arrefecimento
- 05 01 16 resíduos contendo enxofre, da dessulfuração de petróleo
- 05 01 17 betumes
- 05 01 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 05 06 resíduos do tratamento pirolítico do carvão**
- 05 06 04 resíduos de colunas de arrefecimento
- 05 06 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 05 07 resíduos da purificação e transporte de gás natural**
- 05 07 02 resíduos contendo enxofre
- 05 07 99 outros resíduos não anteriormente especificados

06 RESÍDUOS DE PROCESSOS QUÍMICOS INORGÂNICOS

- 06 01 resíduos do fabrico, formulação, distribuição e utilização (FFDU) de ácidos**
- 06 01 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 06 02 resíduos da FFDU de bases**
- 06 02 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 06 03 resíduos do FFDU de sais e suas soluções e de óxidos metálicos**
- 06 03 14 sais no estado sólido e em soluções, não abrangidos em 06 03 11 e 06 03 13
- 06 03 16 óxidos metálicos não abrangidos em 06 03 15
- 06 03 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 06 04 resíduos contendo metais, não abrangidos em 06 03**
- 06 04 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 06 05 lamas do tratamento local de efluentes**
- 06 05 03 lamas do tratamento local de efluentes, não abrangidas em 06 05 02
- 06 06 resíduos do FFDU de produtos e processos químicos do enxofre e de processos de dessulfuração**
- 06 06 03 resíduos contendo sulfuretos não abrangidos em 06 06 02
- 06 06 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 06 07 resíduos do FFDU de halogéneos e processos químicos dos halogéneos**
- 06 07 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 06 08 resíduos do FFDU do silício e seus derivados**
- 06 08 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 06 09 resíduos do FFDU de produtos e processos químicos do fósforo**
- 06 09 02 escórias com fósforo
- 06 09 04 resíduos cálcicos de reação, não abrangidos em 06 09 03
- 06 09 99 outros resíduos não anteriormente especificados

- 06 10** **resíduos do FFDU de produtos e processos químicos do azoto e do fabrico de fertilizantes**
- 06 10 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 06 11** **resíduos do fabrico de pigmentos inorgânicos e opacificantes**
- 06 11 01 resíduos cálcicos de reacção, da produção de dióxido de titânio
- 06 11 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 06 13** **resíduos de processos químicos inorgânicos não anteriormente especificados**
- 06 13 03 negro de fumo
- 06 13 99 outros resíduos não anteriormente especificados
-
- 07** **RESÍDUOS DE PROCESSOS QUÍMICOS ORGÂNICOS**
- 07 01** **resíduos do fabrico, formulação, distribuição e utilização (FFDU) de produtos químicos orgânicos de base**
- 07 01 12 lamas do tratamento local de efluentes, não abrangidas em 07 01 11
- 07 01 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 07 02** **resíduos do FFDU de plásticos, borracha e fibras sintéticas**
- 07 02 12 lamas do tratamento local de efluentes, não abrangidas em 07 02 11
- 07 02 13 resíduos de plásticos
- 07 02 15 resíduos de aditivos, não abrangidos em 07 02 14
- 07 02 17 resíduos contendo silicones que não os mencionados na rubrica 07 02 16
- 07 02 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 07 03** **resíduos do FFDU de corantes e pigmentos orgânicos (excepto 06 11)**
- 07 03 12 lamas do tratamento local de efluentes, não abrangidas em 07 03 11
- 07 03 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 07 04** **resíduos do FFDU de produtos orgânicos de protecção das plantas (excepto 02 01 08 e 02 01 09), agente de preservação da madeira (excepto 03 02) e outros biocidas**
- 07 04 12 lamas do tratamento local de efluentes, não abrangidas em 07 04 11
- 07 04 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 07 05** **resíduos do FFDU de produtos farmacêuticos**
- 07 05 12 lamas do tratamento local de efluentes, não abrangidas em 07 05 11
- 07 05 14 resíduos sólidos não abrangidos em 07 05 13
- 07 05 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 07 06** **resíduos do FFDU de gorduras, sabões, detergentes, desinfectantes e cosméticos**
- 07 06 12 lamas do tratamento local de efluentes, não abrangidas em 07 06 11
- 07 06 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 07 07** **resíduos do FFDU da química fina e de produtos químicos não anteriormente especificados**
- 07 07 12 lamas do tratamento local de efluentes, não abrangidas em 07 07 11
- 07 07 99 outros resíduos não anteriormente especificados

08 RESÍDUOS DO FABRICO, FORMULAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO (FFDU) DE REVESTIMENTOS (TINTAS, VERNIZES E ESMALTES VÍTREOS), COLAS, VEDANTES E TINTAS DE IMPRESSÃO

08 01 resíduos do FFDU e remoção de tintas e vernizes

08 01 12 resíduos de tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 11

08 01 14 lamas de tintas e vernizes, não abrangidas em 08 01 13

08 01 16 lamas aquosas contendo tintas e vernizes, não abrangidas em 08 01 15

08 01 18 resíduos da remoção de tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 17

08 01 20 suspensões aquosas contendo tintas e vernizes, não abrangidos em 08 01 19

08 01 99 outros resíduos não anteriormente especificados

08 02 resíduos do FFDU de outros revestimentos (incluindo materiais cerâmicos)

08 02 01 resíduos de revestimentos na forma pulverulenta

08 02 02 lamas aquosas contendo materiais cerâmicos

08 02 03 suspensões aquosas contendo materiais cerâmicos

08 02 99 outros resíduos não anteriormente especificados

08 03 resíduos do FFDU de tintas de impressão

08 03 07 lamas aquosas contendo tintas de impressão

08 03 08 resíduos líquidos aquosos contendo tintas de impressão

08 03 13 resíduos de tintas, não abrangidos em 08 03 12

08 03 15 lamas de tintas de impressão, não abrangidas em 08 03 14

08 03 18 resíduos de toner de impressão, não abrangidos em 08 03 17

08 03 99 outros resíduos não anteriormente especificados

08 04 resíduos do FFDU de colas e vedantes (incluindo produtos impermeabilizantes)

08 04 10 resíduos de colas ou vedantes, não abrangidos em 08 04 09

08 04 12 lamas de colas ou vedantes, não abrangidas em 08 04 11

08 04 14 lamas aquosas contendo colas ou vedantes, não abrangidas em 08 04 13

08 04 16 resíduos líquidos aquosos contendo colas ou vedantes, não abrangidos em 08 04 15

08 04 99 outros resíduos não anteriormente especificados

08 05 outros resíduos não anteriormente especificados em 08

09 RESÍDUOS DA INDÚSTRIA FOTOGRÁFICA

09 01 resíduos da indústria fotográfica

09 01 08 película e papel fotográfico sem prata ou compostos de prata

09 01 10 máquinas fotográficas descartáveis sem pilhas

09 01 99 outros resíduos não anteriormente especificados

10	RESÍDUOS DE PROCESSOS TÉRMICOS
10 01	resíduos de centrais eléctricas e de outras instalações de combustão (excepto 19)
10 01 01	cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras, abrangidas em 10 01 04)
10 01 02	cinzas volantes da combustão de carvão
10 01 03	cinzas volantes da combustão de turfa ou madeira não tratada
10 01 05	resíduos cálcicos de reacção, na forma sólida, provenientes da dessulfuração de gases de combustão
10 01 07	resíduos cálcicos de reacção, sob a forma de lamas, provenientes da dessulfuração de gases de combustão
10 01 15	cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de co-incineração, não abrangidas em 10 01 14
10 01 17	cinzas volantes de co-incineração, não abrangidas em 10 01 16
10 01 19	resíduos de limpeza de gases, não abrangidos em 10 01 05, 10 01 07 e 10 01 18
10 01 21	lamas do tratamento local de efluentes, não abrangidas em 10 01 20
10 01 23	lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras, não abrangidas em 10 01 22
10 01 24	areias de leitos fluidizados
10 01 25	resíduos do armazenamento de combustíveis e da preparação de centrais eléctricas a carvão
10 01 26	resíduos do tratamento da água de arrefecimento
10 01 99	outros resíduos não anteriormente especificados
10 02	resíduos da indústria do ferro e do aço
10 02 01	resíduos do processamento de escórias
10 02 02	escórias não processadas
10 02 08	resíduos sólidos do tratamento de gases, não abrangidos em 10 02 07
10 02 10	escamas de laminagem
10 02 12	resíduos do tratamento da água de arrefecimento, não abrangidos em 10 02 11
10 02 14	lamas e bolos de filtração do tratamento de gases, não abrangidos em 10 02 13
10 02 15	outras lamas e bolos de filtração
10 02 99	outros resíduos não anteriormente especificados
10 03	resíduos da pirometalurgia do alumínio
10 03 02	resíduos de ânodos
10 03 05	resíduos de alumina
10 03 16	escumas não abrangidas em 10 03 15
10 03 18	resíduos do fabrico de ânodos, contendo carbono, não abrangidos em 10 03 17
10 03 20	poeiras de gases de combustão, não abrangidas em 10 03 19
10 03 22	outras partículas e poeiras (incluindo poeiras da trituração de escórias), não abrangidas em 10 03 21
10 03 24	resíduos sólidos do tratamento de gases, não abrangidos em 10 03 23
10 03 26	lamas e bolos de filtração do tratamento de gases, não abrangidos em 10 03 25

- 10 03 28 resíduos do tratamento da água de arrefecimento, não abrangidos em 10 03 27
- 10 03 30 resíduos do tratamento das escórias salinas e do tratamento das impurezas negras, não abrangidos em 10 03 29
- 10 03 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 10 04 resíduos da pirometalurgia do chumbo**
- 10 04 10 resíduos do tratamento da água de arrefecimento, não abrangidos em 10 04 09
- 10 04 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 10 05 resíduos da pirometalurgia do zinco**
- 10 05 01 escórias da produção primária e secundária
- 10 05 04 outras partículas e poeiras
- 10 05 09 resíduos do tratamento da água de arrefecimento, não abrangidos em 10 05 08
- 10 05 11 impurezas e escumas, não abrangidas em 10 05 10
- 10 05 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 10 06 resíduos da pirometalurgia do cobre**
- 10 06 01 escórias da produção primária e secundária
- 10 06 02 impurezas e escumas da produção primária e secundária
- 10 06 04 outras partículas e poeiras
- 10 06 10 resíduos do tratamento da água de arrefecimento, não abrangidos em 10 06 09
- 10 06 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 10 07 resíduos da pirometalurgia da prata, do ouro e da platina**
- 10 07 01 escórias da produção primária e secundária
- 10 07 02 impurezas e escumas da produção primária e secundária
- 10 07 03 resíduos sólidos do tratamento de gases
- 10 07 04 outras partículas e poeiras
- 10 07 05 lamas e bolos de filtração do tratamento de gases
- 10 07 08 resíduos do tratamento da água de arrefecimento, não abrangidos em 10 07 07
- 10 07 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 10 08 resíduos da pirometalurgia de outros metais não ferrosos**
- 10 08 04 partículas e poeiras
- 10 08 09 outras escórias
- 10 08 11 impurezas e escumas, não abrangidas em 10 08 10
- 10 08 13 resíduos do fabrico de ânodos, contendo carbono, não abrangidos em 10 08 12
- 10 08 14 resíduos de ânodos
- 10 08 16 poeiras de gases de combustão, não abrangidas em 10 08 15
- 10 08 18 lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão, não abrangidos em 10 08 17
- 10 08 20 resíduos do tratamento da água de arrefecimento, não abrangidos em 10 08 19
- 10 08 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 10 09 resíduos da fundição de peças ferrosas**

10 09 03	escórias do forno
10 09 06	machos e moldes de fundição não vazados, não abrangidos em 10 09 05
10 09 08	machos e moldes de fundição vazados, não abrangidos em 10 09 07
10 09 10	poeiras de gases de combustão, não abrangidas em 10 09 09
10 09 12	outras partículas não abrangidas em 10 09 11
10 09 14	resíduos de aglutinantes, não abrangidos em 10 09 13
10 09 16	resíduos de agentes indicadores de fendilhação, não abrangidos em 10 09 15
10 09 99	outros resíduos não anteriormente especificados
10 10	resíduos da fundição de peças não ferrosas
10 10 03	escórias do forno
10 10 06	machos e moldes de fundição não vazados, não abrangidos em 10 10 05
10 10 08	machos e moldes de fundição vazados, não abrangidos em 10 10 07
10 10 10	poeiras de gases de combustão, não abrangidas em 10 10 09
10 10 12	outras partículas não abrangidas em 10 10 11
10 10 14	resíduos de aglutinantes, não abrangidos em 10 10 13
10 10 16	resíduos de agentes indicadores de fendilhação, não abrangidos em 10 10 15
10 10 99	outros resíduos não anteriormente especificados
10 11	resíduos do fabrico do vidro e de produtos de vidro
10 11 03	resíduos de materiais fibrosos à base de vidro
10 11 05	partículas e poeiras
10 11 10	resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico), não abrangidos em 10 11 09
10 11 12	resíduos de vidro, não abrangidos em 10 11 11
10 11 14	lamas de polimento e rectificação, de vidro, não abrangidas em 10 11 13
10 11 16	resíduos sólidos do tratamento de gases de combustão, não abrangidos em 10 11 15
10 11 18	lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão, não abrangidos em 10 11 17
10 11 20	resíduos sólidos do tratamento local de efluentes, não abrangidos em 10 11 19
10 11 99	outros resíduos não anteriormente especificados
10 12	resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção
10 12 01	resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico)
10 12 03	partículas e poeiras
10 12 05	lamas e bolos de filtração do tratamento de gases
10 12 06	moldes fora de uso
10 12 08	resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico)
10 12 10	resíduos sólidos do tratamento de gases, não abrangidos em 10 12 09
10 12 12	resíduos de vitrificação, não abrangidos em 10 12 11
10 12 13	lamas do tratamento local de efluentes

- 10 12 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 10 13 resíduos do fabrico de cimento, cal e gesso e de artigos e produtos fabricados a partir deles**
- 10 13 01 resíduos da preparação da mistura antes do processo térmico
- 10 13 04 resíduos da calcinação e hidratação da cal
- 10 13 06 partículas e poeiras (excepto 10 13 12 e 10 13 13)
- 10 13 07 lamas e bolos de filtração do tratamento de gases
- 10 13 10 resíduos do fabrico de fibrocimento, não abrangidos em 10 13 09
- 10 13 11 resíduos de materiais compósitos à base de cimento, não abrangidos em 10 13 09 e 10 13 10
- 10 13 13 resíduos sólidos do tratamento de gases, não abrangidos em 10 13 12
- 10 13 14 resíduos de betão e de lamas de betão
- 10 13 99 outros resíduos não anteriormente especificados

- 11 RESÍDUOS DE TRATAMENTOS QUÍMICOS DE SUPERFÍCIE E REVESTIMENTOS DE METAIS E OUTROS MATERIAIS; RESÍDUOS DA HIDROMETALURGIA DE METAIS NÃO FERROSOS**
- 11 01 resíduos de tratamentos químicos de superfície e revestimentos de metais e outros materiais (por exemplo, galvanização, zincagem, decapagem, contrastação, fosfatação, desengorduramento alcalino, anodização)**
- 11 01 10 lamas e bolos de filtração, não abrangidos em 11 01 09
- 11 01 12 líquidos de lavagem aquosos, não abrangidos em 11 01 11
- 11 01 14 resíduos de desengorduramento, não abrangidos em 11 01 13
- 11 01 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 11 02 resíduos de processos hidrometalúrgicos de metais não ferrosos**
- 11 02 03 resíduos da produção de ânodos dos processos electrolíticos aquosos
- 11 02 06 resíduos de processos hidrometalúrgicos do cobre, não abrangidos em 11 02 05
- 11 02 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 11 05 resíduos de processos de galvanização a quente**
- 11 05 01 escórias de zinco
- 11 05 02 cinzas de zinco
- 11 05 99 outros resíduos não anteriormente especificados

- 12 RESÍDUOS DA MOLDAGEM E DO TRATAMENTO FÍSICO E MECÂNICO DE SUPERFÍCIE DE METAIS E PLÁSTICOS**
- 12 01 resíduos da moldagem e do tratamento físico e mecânico de superfície de metais e plásticos**
- 12 01 01 aparas e limalhas de metais ferrosos
- 12 01 02 poeiras e partículas de metais ferrosos

- 12 01 03 aparas e limalhas de metais não ferrosos
- 12 01 04 poeiras e partículas de metais não ferrosos
- 12 01 05 aparas de matérias plásticas
- 12 01 13 resíduos de soldadura
- 12 01 15 lamas de maquinagem, não abrangidas em 12 01 14
- 12 01 17 resíduos de materiais de granalhagem, não abrangidos em 12 01 16
- 12 01 21 mós e materiais de rectificação usados, não abrangidos em 12 01 20
- 12 01 99 outros resíduos não anteriormente especificados

15 RESÍDUOS DE EMBALAGENS; ABSORVENTES, PANOS DE LIMPEZA, MATERIAIS FILTRANTES E VESTUÁRIO DE PROTECÇÃO NÃO ANTERIORMENTE ESPECIFICADOS

15 01 embalagens (incluindo resíduos urbanos e equiparados de embalagens, recolhidos separadamente)

- 15 01 01 embalagens de papel e cartão
- 15 01 02 embalagens de plástico
- 15 01 03 embalagens de madeira
- 15 01 04 embalagens de metal
- 15 01 05 embalagens compósitas
- 15 01 06 misturas de embalagens
- 15 01 07 embalagens de vidro
- 15 01 09 embalagens têxteis

15 02 absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção

- 15 02 03 absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção, não abrangidos em 15 02 02

16 RESÍDUOS NÃO ESPECIFICADOS EM OUTROS CAPÍTULOS DESTA LISTA

16 01 veículos em fim de vida de diferentes meios de transporte (incluindo máquinas todo o terreno) e resíduos do desmantelamento de veículos em fim de vida e da manutenção de veículos (excepto 13, 14, 16 06 e 16 08)

- 16 01 12 pastilhas de travões, não abrangidas em 16 01 11
- 16 01 19 plástico
- 16 01 20 vidro
- 16 01 22 componentes não anteriormente especificados
- 16 01 99 outros resíduos não anteriormente especificados

16 02 resíduos de equipamento eléctrico e electrónico

- 16 02 16 componentes retirados de equipamento fora de uso, não abrangidos em 16 02 15

16 03 lotes fora de especificação e produtos não utilizados

- 16 03 04 resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03

16 03 06	resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05
16 05	gases em recipientes sob pressão e produtos químicos fora de uso
16 05 05	gases em recipientes sob pressão, não abrangidos em 16 05 04
16 05 09	produtos químicos fora de uso, não abrangidos em 16 05 06, 16 05 07 ou 16 05 08
16 07	resíduos da limpeza de tanques de transporte, de depósitos de armazenagem e de barris (excepto 05 e 13)
16 07 99	outros resíduos não anteriormente especificados
16 08	catalisadores usados
16 08 01	catalisadores usados contendo ouro, prata, rênio, ródio, paládio, irídio ou platina (excepto 16 08 07)
16 08 03	catalisadores usados contendo metais de transição ou compostos de metais de transição, não especificados de outra forma
16 08 04	catalisadores usados de cracking catalítico em leito fluido (excepto 16 08 07)
16 11	resíduos de revestimentos de fornos e refractários
16 11 02	revestimentos de fornos e refractários à base de carbono, não abrangidos em 16 11 01
16 11 04	outros revestimentos de fornos e refractários, não abrangidos em 16 11 03
16 11 06	revestimentos de fornos e refractários, provenientes de processos não metalúrgicos, não abrangidos em 16 11 05
17	RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (INCLUINDO SOLOS ESCAVADOS DE LOCAIS CONTAMINADOS)
17 01	betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos
17 01 01	betão
17 01 02	tijolos
17 01 03	ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos
17 01 07	misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidas em 17 01 06
17 02	madeira, vidro e plástico
17 02 01	madeira
17 02 02	vidro
17 02 03	plástico
17 03	misturas betuminosas, alcatrão e produtos de alcatrão
17 03 02	misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01
17 04 11	cabos não abrangidos em 17 04 10
17 05	solos (incluindo solos escavados de locais contaminados), rochas e lamas de dragagem
17 05 04	solos e rochas, não abrangidos em 17 05 03
17 05 06	lamas de dragagem, não abrangidas em 17 05 05
17 05 08	balastros de linhas de caminho-de-ferro, não abrangidos em 17 05 07
17 06	materiais de isolamento e materiais de construção, contendo amianto

- 17 06 04 materiais de isolamento, não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03
- 17 06 05* materiais de construção, contendo amianto
- 17 08 materiais de construção à base de gesso**
- 17 08 02 materiais de construção à base de gesso, não abrangidos em 17 08 01
- 17 09 outros resíduos de construção e demolição**
- 17 09 04 mistura de resíduos de construção e demolição, não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03

- 18 RESÍDUOS DA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE A SERES HUMANOS OU ANIMAIS E/OU INVESTIGAÇÃO RELACIONADA (excepto resíduos de cozinha e restauração não provenientes directamente da prestação de cuidados de saúde)**
- 18 01 resíduos de maternidades, diagnóstico, tratamento ou prevenção de doença em seres humanos**
- 18 01 04 resíduos cuja recolha e eliminação não está sujeita a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infecções (por exemplo, pensos, compressas, ligaduras, gessos, roupas, vestuário descartável, fraldas)
- 18 01 09 medicamentos não abrangidos em 18 01 08
- 18 02 resíduos da investigação, diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças em animais**
- 18 02 03 resíduos cuja recolha e eliminação não está sujeita a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infecções
- 18 02 08 medicamentos não abrangidos em 18 02 07

- 19 RESÍDUOS DE INSTALAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS, DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DA PREPARAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E ÁGUA PARA CONSUMO INDUSTRIAL**
- 19 01 resíduos da incineração ou pirólise de resíduos**
- 19 01 02 materiais ferrosos removidos das cinzas
- 19 01 12 cinzas e escórias, não abrangidas em 19 01 11
- 19 01 14 cinzas volantes não abrangidas em 19 01 13
- 19 01 16 cinzas de caldeiras, não abrangidas em 19 01 15
- 19 01 18 resíduos de pirólise, não abrangidos em 19 01 17
- 19 01 19 areias de leitos fluidizados
- 19 01 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 19 02 resíduos de tratamentos físico-químicos de resíduos (incluindo descromagem, descianetização, neutralização)**
- 19 02 03 misturas de resíduos, contendo apenas resíduos não perigosos
- 19 02 06 lamas de tratamento físico-químico, não abrangidas em 19 02 05
- 19 02 10 resíduos combustíveis não abrangidos em 19 02 08 e 19 02 09
- 19 02 99 outros resíduos não anteriormente especificados

19 03	resíduos solidificados/estabilizados (4)
19 03 05	resíduos estabilizados não abrangidos em 19 03 04
19 03 07	resíduos solidificados não abrangidos em 19 03 06
19 04	resíduos vitrificados e resíduos da vitrificação
19 04 01	resíduos vitrificados
19 04 04	resíduos líquidos aquosos da têmpera de resíduos vitrificados
19 05	resíduos do tratamento aeróbio de resíduos sólidos
19 05 01	fracção não compostada de resíduos urbanos e equiparados
19 05 02	fracção não compostada de resíduos animais e vegetais
19 05 03	composto fora de especificação
19 05 99	outros resíduos não anteriormente especificados
19 06	resíduos do tratamento anaeróbio de resíduos
19 06 03	licores do tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados
19 06 04	lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados
19 06 05	licores do tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais
19 06 06	lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais
19 06 99	outros resíduos não anteriormente especificados
19 08	resíduos de estações de tratamento de águas residuais não anteriormente especificados
19 08 01	gradados
19 08 02	resíduos do desarenamento
19 08 05	lamas do tratamento de águas residuais urbanas
19 08 09	misturas de gorduras e óleos, da separação água/óleo, contendo apenas óleos e gorduras alimentares
19 08 12	lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais, não abrangidas em 19 08 11
19 08 14	lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais, não abrangidas em 19 08 13
19 08 99	outros resíduos não anteriormente especificados
19 09	resíduos do tratamento de água para consumo humano ou de água para consumo industrial
19 09 01	resíduos sólidos de gradagens e filtração primária
19 09 02	lamas de clarificação da água
19 09 03	lamas de decarbonatação
19 09 04	carvão activado usado
19 09 05	resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas
19 09 06	soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica
19 09 99	outros resíduos não anteriormente especificados
19 10	resíduos da trituração de resíduos, contendo metais

- 19 10 04 fracções leves e poeiras, não abrangidas em 19 10 03
- 19 10 06 outras fracções, não abrangidas em 19 10 05
- 19 11 resíduos da regeneração de óleos**
- 19 11 06 lamas do tratamento local de efluentes, não abrangidas em 19 11 05
- 19 11 99 outros resíduos não anteriormente especificados
- 19 12 resíduos do tratamento mecânico de resíduos (por exemplo, triagem, trituração, compactação, peletização), não anteriormente especificados**
- 19 12 04 plástico e borracha
- 19 12 07 madeira não abrangida em 19 12 06
- 19 12 08 têxteis
- 19 12 09 substâncias minerais (por exemplo, areia, rochas)
- 19 12 10 resíduos combustíveis (resíduos derivados de combustíveis)
- 19 12 12 outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11
- 19 13 resíduos da descontaminação de solos e águas freáticas**
- 19 13 02 resíduos sólidos da descontaminação de solos, não abrangidos em 19 13 01
- 19 13 04 lamas da descontaminação de solos, não abrangidas em 19 13 03
- 19 13 06 lamas da descontaminação de águas freáticas, não abrangidas em 19 13 05
- 19 13 08 resíduos líquidos aquosos e concentrados aquosos da descontaminação de águas freáticas, não abrangidas em 19 13 07

- 20 RESÍDUOS URBANOS E EQUIPARADOS (RESÍDUOS DOMÉSTICOS, DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS), INCLUINDO AS FRACÇÕES RECOLHIDAS SELECTIVAMENTE**
- 20 01 fracções recolhidas selectivamente (excepto 15 01)**
- 20 01 08 resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas
- 20 01 10 roupas
- 20 01 11 têxteis
- 20 01 28 tintas, produtos adesivos, colas e resinas, não abrangidos em 20 01 27
- 20 01 32 medicamentos não abrangidos em 20 01 31
- 20 01 38 madeira não abrangida em 20 01 37
- 20 01 39 plásticos
- 20 01 40 metais
- 20 01 41 resíduos da limpeza de chaminés
- 20 01 99 outras fracções não anteriormente especificadas
- 20 02 resíduos de jardins e parques (incluindo cemitérios)**
- 20 02 01 resíduos biodegradáveis
- 20 02 02 terras e pedras
- 20 02 03 outros resíduos não biodegradáveis
- 20 03 outros resíduos urbanos e equiparados**

20 03 01	misturas de resíduos urbanos e equiparados
20 03 02	resíduos de mercados
20 03 03	resíduos da limpeza de ruas
20 03 04	lamas de fossas sépticas
20 03 06	resíduos da limpeza de esgotos
20 03 07	monstros
20 03 99	resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados.